

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÕES DE 5 DE JUNHO DE 2014

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 267ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de junho de 2014, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

N.º 26 - Art. 1º AUTORIZAR com base no parágrafo 1º, do Art. 5º da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010, a substituição total do Programa de Compromisso de Exportação relativo ao ano-calendário de 2012 da empresa MANULI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., com CNPJ n.º 14.269.557/0001-37 e Inscrição Suframa n.º 20.1439.01-8, por aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), cujo montante é de R\$ 29.026,05 para o produto FITA ADESIVA - Código Suframa n.º 0399, nos termos da Nota Técnica n.º 36/2013 - SPR/CGAPI/COPIN e Nota Técnica n.º 36/2013 - SAP/CGTEC/COART.

Nº 27 - Art. 1º - AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus, outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote nº 3-3ª, medindo 17.000,00 m², em favor da empresa BUREAU COMERCIAL LTDA., observadas as disposições legais.

N.º 28 - Art. 1º REVOGAR a Resolução N.º 109/2000 que aprovou o projeto agropecuário de interesse de NÚBIA BULHÕES SANTOS COSTA e autorizou a SUFRAMA alienar a área com 25,2573 hectares, contida no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, em nome da interessada e demais condições que estabelece.

N.º 29 - Art. 1º REVOGAR a Resolução N.º 224/2002 que aprovou o projeto agropecuário de interesse de VERA LÚCIA PEREIRA DE ALMEIDA e autorizou a SUFRAMA alienar a área com aproximadamente 26,4708 hectares, contida no Distrito Agropecuário, em nome da interessada e demais condições que estabelece.

N.º 30 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 025/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 31 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ 07.637.620/0001-85 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1141.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 27/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BATERIA PARA TELEFONE CELULAR, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 32 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 33/2014 - SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - “CABLE MODEM”, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 33 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO da empresa BIKE NORTE FABRICAÇÃO DE BICICLETAS S.A. (CNPJ n.º 13.072.986/0001-57 e Inscrição SUFRAMA n.º 20.1505.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 42/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BICICLETA SEM CÂMBIO e BICICLETA COM CÂMBIO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 34 - Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TRANSPORTES RODRIGO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 8/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para o COMÉRCIO DE GASOLINA, ETANOL e ÓLEO DIESEL, autorizando-a a instalar um posto de combustíveis na área outrora concedida pela SUFRAMA à empresa para instalação de um parque de estacionamento de veículos e armazenamento de cargas no Distrito Industrial Marechal Castello Branco e demais condições que estabelece.

N.º 35 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (CNPJ n.º 13.645.479/0001-65 e Inscrição SUFRAMA n.º 20.1467.01-1), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 45/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - “CABO MODEM”, para o gozo dos incentivos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 36 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa BRASJUTA DA AMAZÔNIA S.A. - FIAÇÃO, TECELAGEM E SACARIA (CNPJ N.º 10.251.586/0001-56 e Inscrição cadastral na SUFRAMA n.º 20.1276.01-1), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 52/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FIO DE FIBRA DE JUTA, TECIDO DE FIBRA DE JUTA e SACO DE FIBRA DE JUTA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 37 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto No- 51/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de APARELHO RECEPTOR DE POSICIONAMENTO GLOBAL POR SATÉLITE

(GPS - GLOBAL POSITIONING SYSTEM), para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 38 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa DIGITRON DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ n.º 84.489.988/0001-94 e Inscrição SUFRAMA n.º 20.0667.01-7, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 049/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO, para o gozo dos incentivos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 39 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa BIC AMAZONIA S/A., CNPJ: 04.402.277/0001-00, Inscrição SUFRAMA: 20.0115.01-4, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 057/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PEDRA PARA ISQUEIRO e ISQUEIRO DE PLÁSTICO, DE BOLSO, A GÁS, NÃO RECARREGÁVEL, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 40 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TECHNICOLOR BRASIL MÍDIA E ENTRETENIMENTO LTDA., CNPJ n.º 02.773.531/0001-42 e Inscrição SUFRAMA n.º 20.0821.01-6, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 61/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/ DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO - “CABLE MODEM”, para o gozo dos incentivos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 41 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TECHNICOLOR BRASIL MÍDIA E ENTRETENIMENTO LTDA. (CNPJ n.º 02.773.531/0001-42 e Inscrição SUFRAMA n.º 20.0821.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 63/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE E VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE SEM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INTEGRADO e RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE E VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE COM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INTEGRADO, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 42 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TPV DO BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICO-NICOS LTDA., CNPJ 11.758.367/0001-95, Inscrição SUFRAMA n.º 20.1365.01-4, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 69/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS

TECNOLOGIAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 43 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa VZAN NORTE INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.994.474/0001-36 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1495.01-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 62/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BICICLETA COM CÂMBIO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 44 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa UNICOPA DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ nº 03.951.798/0005-79 e Inscrição SUFRAMA nº 20.1491.01-0, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 60/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de AUTORRÁDIO COM DVD PLAYER, AUTORRÁDIO COM TV E DVD-PLAYER INTEGRADOS e AUTORRÁDIO COM TOCA-DISCOS DIGITAL A LASER, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 45 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA., CNPJ nº 22.798.094/0001-29 e Inscrição SUFRAMA nº 20.0690.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 046/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA PARA UNIDADES DIGITAIS DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE e o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 46 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa TAMPET INDÚSTRIA DE PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ nº 14.906.532/0001-05, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 175/2013 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PRÉ-FORMA - PET PARA RECIPIENTE e RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 47 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa PHILCO ELETRÔNICOS S.A. - FILIAL (CNPJ Nº 11.283.356/0005-20), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 39/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO; FORNO DE MICROONDAS e RÁDIO COM REPRODUTOR DE CD/DVD/VCD, para o gozo dos incentivos previstos nos

artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 48 - Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO da empresa SAIZO OPERADORA DE LOGÍSTICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 47/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para prestação de serviço de ARMAZENAGEM, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE MERCADORIAS DE TERCEIROS, habilitando-a a pleitear área no Distrito Industrial Mal. Castelo Branco, nos termos regulamentados pela Resolução n.º 100, de 28 de fevereiro de 2013, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 49 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa PERFILADOS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA., CNPJ: 11.365.652/0001-46, Inscrição SUFRAMA: 20.1372.01-0, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 056/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO, PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA, TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL e LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E “BLANKS”, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 50 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - FILIAL (FILIAL), CNPJ 07.703.111/0002-94, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 65/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de AUTORRÁDIO COM TOCA-DISCOS DIGITAL A LASER e o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º No- 51 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa MEGA PACK PLÁSTICOS S.A., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 43/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTOADESIVA) para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 52 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao ano calendário de 2013 da empresa ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA., com CNPJ N.º 08.979.043/0001-72 e Inscrição SUFRAMA n.º 20.122.501-8, conforme disposto no art. 4º, da Resolução N.º 300, de 16 de dezembro de 2010.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Superintendente